

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

L E I Nº 180/94

Fixa novos valores dos cargos co-
missionados (DAS) e das funções
gratificadas (CAI).

O Prefeito Municipal de Cantagalo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os valores dos cargos de provimento em comissão -DAS-,
passam a vigorar a contar de 01 de junho de 1994, com
os seguintes valores:


DAS-1 - CR\$ 1.195.519,00
DAS-2 - CR\$ 683.153,00
DAS-3 - CR\$ 512.365,00

Artigo 2º - As funções gratificadas -CAI-, passam a vigorar a par-
tir de 01 de junho de 1994, com os seguintes valores:

CAI-1 - CR\$ 256.184,00
CAI-2 - CR\$ 187.865,00
CAI-3 - CR\$ 161.682,00
CAI-4 - CR\$ 150.904,00
CAI-5 - CR\$ 129.349,00
CAI-6 - CR\$ 95.550,00
CAI-7 - CR\$ 64.673,00
CAI-8 - CR\$ 43.115,00

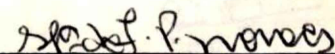
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 1994.


NILÓ GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Jornal da Região
Edição 243 PG: _____
Data 15/07/94 a 22/07/94


Rúbrica